



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA CRE Nº 4/2020

Delega atribuições administrativas ao
Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e
Corregedoria Regional Eleitoral.

O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – Resolução TRE-MG nº 1.014/2016 –, em seu art. 30, parágrafo único, prevê a delegação de atribuições ao Juiz Auxiliar da Corregedoria pelo Vice-Presidente e Corregedor;

CONSIDERANDO as atribuições das unidades da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral dispostas no Regulamento da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, Resolução TRE-MG nº 1.072/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior celeridade ao trâmite dos processos/expedientes administrativos no âmbito da Corregedoria, visando à racionalização e à eficiência dos procedimentos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada competência ao Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional Eleitoral de Minas Gerais para:

- I – orientar os Juízes Eleitorais sobre a regularidade dos serviços nos respectivos Juízos e Cartórios;
- II – atender aos Juízes Eleitorais do Estado, sem prejuízo da comunicação destes com o Corregedor;
- III – verificar se há erros, abusos ou irregularidades nos serviços eleitorais a serem corrigidos, evitados ou sanados;

IV – praticar atos instrutórios ou ordinatórios e de comunicação relativos a procedimentos administrativos em geral;

V – despachar em expedientes diversos;

VI – subscrever ofícios, editais e outras correspondências oficiais.

§ 1º Consideram-se meramente ordinatórios, para os efeitos desta portaria, os atos de mero expediente e todos aqueles que não ostentem conteúdo decisório, observado o contexto normativo-procedimental próprio a cada rito.

§ 2º Nos atos praticados mediante delegação, constará expressamente que o documento está sendo subscrito de ordem.

Art. 2º Caberá à Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral assessorar o Juiz Auxiliar no exercício de suas funções.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 3 de março de 2020.

Des. **ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO**

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO**, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, em 03/03/2020, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0336458** e o código CRC **DCB3F9B0**.

0002743-72.2020.6.13.8000

0336458v1